



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34 DE 27/09/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/005477/2015 – Hospital Estadual Domingos Chaves, em Canto do Buriti-PI (exercício financeiro de 2015)

Responsáveis:

- *Nádia Maria França Costa – Diretora (01/01 a 03/05/2015);
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Celene Maria Moraes Fontenele – Diretora (04/05 a 31/12/2015).
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- *Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457)
(Procuração: HOSPITAL/2º GESTOR – fl. 09 da Peça 22).*

REPRESENTAÇÃO

TC/021593/2015 – Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- *Representação com pedido de liminar sobre suposta irregularidade no repasse realizado pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo do município de Porto-PI.*

Representado(s):

- *Francisco Geronço – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Representante(s):

- *Victor Augusto Soares Freire (OAB/PI nº 11.911)
(Substabelecimento com reserva de poderes – fl. 10 da Peça 02);*
- *Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544)
(Procuração – fl. 09 da Peça 02).*

Julgamento: Pela improcedência.

TC/010638/2016 – Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2010)

Objeto:

- *Representação sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.*

Representado(s):

- *Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal.*

Advogado(s) do Representado(s):

- *Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)
(Sem procuração nos autos)*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/009137/2015 – Acompanhamento de Decisões quanto a imputação de débito ao Sr. Régio de Aquino Leal – Ex-Prefeito Municipal.*

Julgamento: Pelo arquivamento em razão da perda do objeto (comprovou-se a adoção de medidas para a recomposição do erário).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

APOSENTADORIA

TC/010190/2016 – Maria das Dores Carvalho Mascarenhas Nunes

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/002541/2014 – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S/A – EMGERPI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Raimundo Nonato Farias Trigo – Diretor Presidente;
- José Dutra Ribeiro Filho – Diretor Administrativo Financeiro.
- Denival Sampaio de Cerqueira – Representante Legal da DS Cerqueira ME
- Everaldo de Carvalho Ribeiro – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI;
- Fabricio de Almeida Brito – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI;
- Luiz Gonzaga Alves Cardoso – Beneficiário de recurso público repassado pela EMGERPI;

Advogado(s):

- Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968)
(Procuração: Diretor Presidente – fl. 09 da Peça 16);
- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)
(Sem Procuração nos Autos: Diretor Administrativo Financeiro).

Advogado(s) do Terceiro Interessado Sr. Guilherme Borges Pimentel:

- Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885)
(Procuração – fl. 03 da Peça 45).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02719/2013 – Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Vianney de Sousa Alencar;
- FUNDEB – Antônia Betanha da Costa Militão;
- FMS – Marcos de Sousa Alencar;
- FMAS – Luciana Francisca de Carvalho;
- FME – Antônia Betanha da Costa Militão;
- Câmara Municipal – José Ivanildo Rodrigues Damasceno;

Advogado(s):

- Francisco Felipe de Sousa Santos (OAB/PI nº 7.946) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 17 e fl. 02 da Peça 25; FUNDEB – fl. 08 da Peça 25; FMS – fl. 06 da Peça 25; FMAS – fl. 04 da Peça 25; FME – fl. 08 da Peça 25).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/002637/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/02630/2013 – Representação sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios modalidade Tomada de Preços nº 010/2013, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): João Vianney de Sousa Alencar – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Francisco Felipe de Sousa Santos (OAB/PI nº 7.946) e outros – (Procuração – fl. 07 da Peça 14).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *TC/013966/2013 – Inspeção para acompanhamento concomitante de licitações na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): João Vianney de Sousa Alencar – Prefeito Municipal e Autoridade em Licitações. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Igor Ribeiro Cavalcante (OAB/PI nº 8.769) e outros – (Procuração – fl. 28 da Peça 14). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.460-A/2014 (Peça 28).*

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/02866/2013 – Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Reginaldo Vieira de Moura;*
- *FUNDEB – Reginaldo Vieira de Moura;*
- *FMS – Reginaldo Vieira de Moura;*
- *FMAS – Reginaldo Vieira de Moura;*
- *UMS – Teresinha de Jesus Portela Moura;*
- *Câmara Municipal – Nilson Viana da Silva.*

Advogado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da Peça 17 e fl. 10 da Peça 22; FUNDEB – fl. 06 da Peça 16; FMS – fl. 03 da Peça 24)*
- *Wyttalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outro (Procuração: Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 35).*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/006715/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).*
- *TC/018760/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal do referido município de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Reginaldo Vieira de Moura – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração – fl. 08 da Peça 12).*
- *TC/010051/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos públicos, na condução dos processos licitatórios, na execução dos convênios, no pagamento de diárias e no FUNDEB da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Reginaldo Vieira de Moura – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração – fl. 12 da peça 11).*

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-0025578/2010 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 01/2010*

Gestores:

- *Lucienne Maria da Silva Lopes – Ex-Prefeita Municipal;*
- *José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal.*

Advogado(s):

- *Wyttalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) (Procuração: Ex-Prefeita Municipal – fl. 02 da Peça 22).*

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/05424/2013 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 001/2011*

Gestor(a):

- *Francisco Carlos Amorim do Nascimento – Ex-Prefeito Municipal;*
- *Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 32);
- Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração: Ex-Prefeito Municipal – fl. 33 da Peça 46).

Julgamento: Pelo não registro dos atos admissionais dos servidores elencados na Tabela 01 (fls. 02/03 da peça 35). Aplicação de multa.

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação de julgamento para emissão de voto pelo Cons. Kleber Dantas Eulálio nas Contas de Governo e de Gestão)

TC/02748/2013 – Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Leônidas Lopes de Lima;
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Aparecida de Jesus Carvalho;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Vanderlúcia Cavalcante de Lira;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Reuivir Lopes de Moraes;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Augusto Ângelo de Moura Reis.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 25; FUNDEB – fl. 02 da Peça 28; FMS – fl. 02 da Peça 29; FMAS – fl. 02 da Peça 30; Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 31).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017567/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

REPRESENTAÇÃO

TC/011299/2016 – Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI (exercício financeiro de 2016)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades quanto à omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência na gestão pública.

Representado(s):

- Alecxo de Moura Belo – Prefeito Municipal.

Advogado(s) do Representado(s):

- Edinaldo Pinheiro Martins (OAB/PI nº 12.358) e outros
(Procuração – fl. 04 da Peça 08)

Julgamento: Encaminhar os autos do processo à Diretoria Processual, conforme disposições contidas na Decisão Plenária nº 1.203/16-OM de 22/09/16.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/011308/2016 – Prefeitura Municipal de Bocaina-PI (exercício financeiro de 2016)

Objeto:

- *Representação sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Bocaina-PI, em decorrência de sua omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.*

Representado(s):

- *Nivardo Silvino de Sousa – Prefeito Municipal.*

Julgamento: Encaminhar os autos do processo à Diretoria Processual, conforme disposições contidas na Decisão Plenária nº 1.203/16-OM de 22/09/16.

TOTAL DE PROCESSOS: 12 (doze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.